



PEDIDO DE COMPRA: 000211 / 2025
EMIÇÃO: 07/11/2025
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: Aquisição de implementos agrícolas.

Justificativa: Para atender à emenda parlamentar de Nº 202541840002/2025, DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE. Justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção aos pequenos e médios produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas.

Esta iniciativa faz parte das estratégias delineadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para melhorar o atendimento às demandas rurais, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

E também para atender à emenda parlamentar de Nº 202541840002/2025, DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE. Justifica-se pela necessidade de prover aos agricultores/produtores meios para o melhor desenvolvimento da atividade agrícola melhorando e agilizando o processo de produção aos pequenos e médios produtores rurais e auxiliando no desenvolvimento econômico.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Pedro Ferreira, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se o quantitativo de 02 equipamentos agrícolas:

01 unidade Plantadeira plantio direto

Com comando; só culturas de inverno de inverno; de 17 linhas, espaçamento mínimo 17 cm.

Especificações mínimas:

Ano de fabricação: 2025



Capacidade mínima carga semente: 469 l - 375 kg

Capacidade mínima carga de adubos: 646l - 730 kg

Material do reservatório: reservatório de adubo de polietileno e reservatório de semente de aço carbono.

Largura mínima de trabalho: 2,90m

Rodados/pneus: 700x15"

Potência mínima requerida do trator (CV): 80 CV

Discos/sulcadores (especificações): Disco duplos 15" X 15" / rolamentos cônicos nos discos duplos / compactação linhas dianteiras banda estreita / compactação linhas traseiras banda larga / distribuição do adubo por meio de rosca sem fim / transmissão de adubo por meio de engrenagem / condutor sancionados no adubo e telescópio na semente/ linhas pantográficas.

01 unidade colhedora de forragem

caixa bical total com alongador tocada com cardan.

Características mínimas requeridas:

Ano de fabricação: 2025

Potência da TDP (cv): de 65 a 95.

Produção: até 35 ton/h.

Tamanho do picado: 24(2 a 36 mm).

Nº de facas/lançadores: 12/6.

Nº de rotores: 01.

Sistema quebra grãos: Sim de série

Sistema de corte: Faca serrilhada.

Número de rolos: 04

Transmissão: Cardan

Rotação da tomada de força: 540 RPM.

Engate de trator: cat. II.

Acionamento do giro da bica: Hidráulico.

Sistema quebra jato: Hidráulico.

Espaçamento/nº de linhas: 45/02; 70/02; 80/02.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de implementos agrícolas.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 205.064,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas, conforme as especificações/condições que estarão definidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração .

A secretaria da Agricultura de Itacurubi indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ITACURUBI
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 05/12/2025

Hora: 08:10:56

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.